## ‘’’’’’’’’’’’’’’’

## ’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’’

## RESOLUÇÃO Nº 5.356, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a reforma curricular do Curso de Música – Canto – Bacharelado, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 5 de janeiro de 2021, com continuação no dia 7 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004759/2017-75, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

# Art. 1º Aprovar a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Música – Canto – Bacharelado, conforme os Quadros Demonstrativos dos Componentes Curriculares anexos a esta Resolução.

Art. 2º O Curso apresentará carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, funcionará no turno integral (vespertino e noturno), ofertará 5 (cinco) vagas anuais e conferirá o grau de Bacharel em Música – Canto, tendo como prazos médio e máximo para integralização curricular 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso

Reitor